



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 11:22:17.520 - PL261424
EMC 1465/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1465/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 8.16 do Anexo do Projeto de
Lei.*

Art.1º. A **Estratégia 8.16 ao Objetivo 8** do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 8.16. Incentivar a criação de planos de carreira, valorização e a realização de concursos públicos específicos para profissionais da educação indígenas, do campo e quilombolas, e incentivar a seleção de profissionais provenientes das comunidades, preferencialmente formados na interculturalidade indígena, educação do campo e pedagogia da terra, respectivamente, com objetivo de garantir o efetivo exercício da docência e a formação adequada ao componente curricular lecionado nessas modalidades, além do fortalecimento do modo de vida dessas populações nos seus respectivos territórios.”

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 8.16 representa um avanço ao especificar que os concursos públicos e planos de carreira devem valorizar profissionais formados em áreas como interculturalidade indígena, educação do campo e pedagogia da terra.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251114799700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 1 1 4 7 9 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essa mudança reconhece que a docência nessas modalidades exige formação específica, que vai além dos conhecimentos pedagógicos convencionais. Ao vincular explicitamente a seleção de professores às formações especializadas, a estratégia garante que os educadores tenham domínio tanto dos conteúdos curriculares quanto das particularidades culturais e territoriais dessas comunidades. A inclusão da "valorização" como princípio orientador dos planos de carreira reforça o compromisso com a atratividade e permanência desses profissionais em suas regiões de origem. Essa abordagem fortalece a identidade cultural e os modos de vida tradicionais, assegurando que a educação seja instrumento de afirmação comunitária e não de assimilação cultural.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**

Apresentação: 19/05/2025 11:22:17.520 - PL261424
EMC 1465/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1465/2025

